



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03510211/0001-62**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COXIM MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº. 224/2025, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, DISCIPLINA E INSTITUI PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULAMENTAR O FLUXO DE ACOMPANHAMENTO DOS FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A **Controladoria-Geral do Município de Coxim/MS (CGM)**, órgão central do sistema de controle interno, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, sem subordinação, preservada sua autonomia técnica, com a finalidade de promover a defesa do patrimônio público, a transparência da gestão, o controle da legalidade dos atos administrativos e a melhoria da eficiência governamental, no exercício de suas atribuições previstas nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 76 da Lei Municipal nº 224/2025, bem como nos regulamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS),

CONSIDERANDO, o controle interno constitui um conjunto de práticas voltadas ao gerenciamento de riscos, à implementação de estratégias e à promoção da melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública;

CONSIDERANDO, as ações dos agentes públicos, em todos os níveis e hierarquias, devem observar e zelar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento do fluxo de designações dos fiscais de contrato;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 1º de novembro de 2023, que fixa diretrizes complementares no âmbito municipal;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03510211/0001-62**

A Controladoria-Geral do Município realizará auditorias periódicas com o objetivo de verificar a regularidade e a efetividade da atuação fiscalizatória, bem como avaliar as ações de orientação e capacitação destinadas aos respectivos fiscais.

Art. 6º – Da Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriela Rodrigues Soares
Controladora-Geral do Município
Lei Municipal nº 224/2025
Coxim/MS

